

**PORTARIA Nº 371/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FERREIRA acerca da transferência indevida do preso RENATO MALCHER SILVA à Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, ocorrida no dia 25/10/2014. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI, c/c art. 189, ambos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 819755

**PORTARIA Nº 372/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 465/2014-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3210/2014-CGP/SUSIPE, que apurou os fatos narrados no Relatório de Inspeção do Núcleo de Controle Interno desta Autarquia, referente às supostas irregularidades na comercialização de produtos no Centro de Recuperação Agrícola 'Silvio Hall de Moura' - CRASHM.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte dos servidores MARIA DE LOURDES GOMES BARRADAS, EDUARDO ERÁCLITO SERIQUE PANTOJA e MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor dos referidos servidores.

RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores MARIA DE LOURDES GOMES BARRADAS, EDUARDO ERÁCLITO SERIQUE PANTOJA e MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA, por haverem eles cometido, em tese, infração ao art. 177, incisos VI e VIII, art. 178, incisos XIV, XVII, XIX e XXI, e art. 190, incisos I, IV, VIII, X, XIII, XIX e XX, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 819756

**PORTARIA Nº 373/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 15 DE ABRIL DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 483/2013-GAB/SUSIPE, de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores MARIA DE LOURDES GOMES BARRADAS, EDUARDO ERÁCLITO SERIQUE PANTOJA e MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA acerca dos fatos narrados no Relatório de Inspeção do Núcleo de Controle Interno desta Autarquia, referente às supostas irregularidades na comercialização de produtos no Centro de Recuperação Agrícola 'Silvio Hall de Moura' - CRASHM. Ressalta-se que os servidores incorreram, em

tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, incisos VI e VIII, art. 178, incisos XIV, XVII, XIX e XXI, e art. 190, incisos I, IV, VIII, X, XIII, XIX e XX, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, Presidente, FABRÍCIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, membro, e FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, membro.
III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 819761

**PORTARIA Nº 374/2015-CGP/SUSIPE
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 377/2014-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3145/2014-CGP/SUSIPE, que os fatos narrados no Memorando nº 0970/2014-CRF/SUSIPE, de 09/06/2014, referentes às supostas agressões físicas a presas custodiadas no Centro de Reeducação Feminino - CRF.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar supostamente praticada pelo servidor EDSON DA SILVA CHAVES, razão pela qual recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor EDSON DA SILVA CHAVES, por ter cometido, em tese, infração ao art. 177, inciso VI, c/c art. 189 e art. 190, inciso VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 819764

**PORTARIA Nº 375/2015 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 17 DE ABRIL DE 2015.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 483/2013-GAB/SUSIPE, de 24 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SUSIPE, datada de 28 de julho de 2014, que disciplinar a tramitação prioritária e urgente de procedimentos investigativos e disciplinares relativos a atos de violência ou tortura supostamente praticados por servidor públicos contra presos.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor EDSON DA SILVA CHAVES acerca das supostas agressões físicas a presas custodiadas no Centro de Reeducação Feminino - CRF. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI, c/c art. 189 e art. 190, inciso VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, Presidente, FABRÍCIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, membro, e FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, membro.
III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

V - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SUSIPE.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 819768

ADMISSÃO DE SERVIDOR**ATO: PORTARIA Nº 214/2015-GAB/SUSIPE**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Data de Admissão: 17/04/2015

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

VALDILENO RODRIGUES ALVES - AGENTE PRISIONAL - 16/04/2016

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR**ATO: PORTARIA Nº 214/2015-GAB/SUSIPE**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Data de Admissão: 17/04/2015

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

CARLOS JUNIOR DE ALENCAR PEREIRA - AGENTE PRISIONAL - 16/04/2016

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR**Ato: PORTARIA Nº 214/2015-GAB/SUSIPE**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Data de Admissão: 17/04/2015

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

FERNANDO DA SILVA COSTA - AGENTE PRISIONAL - 16/04/2016

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR**Ato: PORTARIA Nº 214/2015-GAB/SUSIPE**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Data de Admissão: 17/04/2015

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

ALESSANDRO COSTA DE SOUSA - AGENTE PRISIONAL - 16/04/2016

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR**Ato: PORTARIA Nº 215/2015-GAB/SUSIPE**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Data de Admissão: 17/04/2015

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

MOISÉS BRAGA DE SOUSA COSTA - AGENTE PRISIONAL - 16/04/2016

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR**Ato: PORTARIA Nº 215/2015-GAB/SUSIPE**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Data de Admissão: 17/04/2015

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA MOURA - AGENTE PRISIONAL - 16/04/2016

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR**Ato: PORTARIA Nº 215/2015-GAB/SUSIPE**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Data de Admissão: 17/04/2015

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

DANIEL LUIS DOS SANTOS MAGALHÃES - AGENTE PRISIONAL - 16/04/2016

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

ADMISSÃO DE SERVIDOR**ATO: PORTARIA Nº 215/2015-GAB/SUSIPE**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Data de Admissão: 17/04/2015

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo

LUIS PAULO ALVES LOPES - AGENTE PRISIONAL - 16/04/2016

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 819784

CONTRATO 016**EXERCÍCIO: 2015**

Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Bloqueio de Sinais de Radiocomunicações, para serem instalados no CRPP II e III e no Presídio Estadual Metropolitano I, de acordo com as especificações constantes na proposta e demais documentos constantes do Processo nº 2015/96697.

Valor Total: R\$ 876.000,00

Data da Assinatura: 16/04/2015

Vigência: 16/04/2015 a 13/10/2016

Orçamento: Funcional Programática: 03.421.1316.6297;

Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 0101000000

Contratado: Polsec Indústria e Comércio de Equipamentos de

Segurança LTDA - EPP

Endereço: Avenida Coronel José Dias Bicalho, nº 1.101. Bairro:

São José.

CEP: 31.275-050. Belo Horizonte/MG.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 819494